



PROJETO DE LEI Nº 035, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, por tempo determinado e por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, por tempo determinado e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso VI, alínea e, da Lei Municipal nº 530, de 11 de abril de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530, de 2002.

§1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.297,65 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme a Lei Municipal nº 2.030, de 2023 e art. 7º, inciso II, da Lei Municipal n.º 530, de 2002.

§2º O recrutamento ocorrerá seguindo a classificação da banca de concurso público vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de maio de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

PROJETO DE LEI Nº 035 /2023.

REGIME URGÊNCIA.

ORIGEM: EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar este Projeto de Lei que requer autorização para a contratação de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir as vagas existentes em razão de afastamento para licença tratamento de saúde das servidoras, Sra. Cerli Maria Lappe e Sra. Claudia Lansini. O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530, de 2002 e o recrutamento ocorrerá seguindo a classificação da banca de concurso público vigente.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, na certeza de que após análise será aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de maio de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

